

LEI Nº 518 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Rua do Meio na Nova Araçoiaba e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de Rua ISRAEL RODRIGUES DE SALES, a Rua do Meio na Nova Araçoiaba, neste Município de Araçoiaba - PE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas indicativas nas duas extremidades da Rua no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 12 de setembro de 2023.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito